

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO  
Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

02  
04 MAI 2011  
Assinatura

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 68.066, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 27, quadra nº 16 (ZM-BD), Rua das Helicôneas no loteamento(parcelamento) **JARDINS VERONA**, com a área de 459,63m², medindo: frente D=15,65m pela Rua das Helicôneas; fundos D=14,00m com os lotes 05 e 04; lado direito 31,00m com o lote 26; lado esquerdo 31,00m com o lote 28. **PROPRIETÁRIA**: FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, com sede e foro à Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.252/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-7-26.641, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substituto.

-----  
**Av-1-68.066**-Goiânia, 31 de Julho de 2009. Certifico, conforme requerimento datado de 10.12.2008, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2008, devidamente assinada pelas partes, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52080596894 - Protocolo 08/059689-4 de 30.04.2008, que a proprietaria acima FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE alterou sua denominação social para: FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. dou fé. O Oficial substº.

-----  
**R-2-68.066**-Goiânia, 31 de Julho de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datada de 19.05.2009, lavrada às fls. 131/155, do livro nº 3576-N, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, protocolada sob o nº 160.335, em 15.07.2009, a proprietária acima qualificada, **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a **FREDERICO DE MORAIS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI. RG.3.506.911-2ª via/SSP-GO, CRM-GO 9944 e inscrito no CPF.771.577.881-87, residente e domiciliado na Rua SB-42, lote 22, quadra 49, Portal do Sol II, nesta Capital; pelo o valor de **RS103.416,75**, sendo R\$43.860,06, será pago como sinal e princípio do negócio em uma única parcela, vencível em 19.02.2009, e o restante do preço, ou seja a quantia de R\$59.556,69 será pago nas condições constantes da escritura. É condição essencial dessa escritura pública a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Verona, e que será cumprida pelo ora compradora, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam da escritura. Consta da Escritura que imóvel não faz parte do ativo permanente da outorgante vendedora. Foi anexado a escritura a

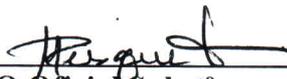
Certidão negativa para com a Fazenda Pública Estadual, bem como o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo de Avaliação nº 378.3859-4 datado de 15.07.2009. Dou fé. O Oficial Substº.

**R-3-68.066**-Goiânia, 31 de Julho de 2.009.. Por Escritura Pública referida no R-2-68.066, o adquirente acima qualificado contratou a transferência do imóvel acima descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE, retro qualificada, em garantia da dívida assumida pela compradora perante a vendedora no valor de **R\$65.790,10**, que será paga da seguinte forma: a) 30 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$1.712,99, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 20.03.2009, e as demais em igual em igual dia dos meses subsequentes; b) 05 parcelas, semestrais e sucessivas, no valor de R\$5.000,00, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 20.08.2009 e as demais em igual dia dos semestres subsequentes. Todas as parcelas da parte financiada da letra "a" e "b", estão com juros de 0,94% ao mês, já inclusos, e ficarão sujeitas ao reajuste mensal pelo IGPM, conforme estabelecido nos parágrafos desta cláusula constante da escritura. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, o comprador, de ora avante chamada fiduciante, **aliena a** vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substituto.

**Av-4-68.066**-Goiânia, 16 de dezembro de 2.010. Conforme Autorização para Baixa de Alienação Fiduciária, passada nesta Capital em 22.11.2010, devidamente assinada e com firma reconhecida, expedida pela FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A - SPE, protocolado sob o nº 171.329 em 02.12.2010, que em virtude do pagamento integral da dívida constante do R-3-68.066, fica a alienação fiduciária devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de dezembro de 2010.

  
O Oficial Substº



Valor da certidão.....:R\$ 29, 90  
Tx. Judiciaria .....:R\$ 8,00  
TOTAL.....:R\$ 37,90

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Rozemar de Mesquita  
Oficiala Substituta  
Rua 07, n° 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

A TAXA JUDICIÁRIA  
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

